



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SEGECEM DE BRUSQUE

 11 e 12-06-2024

 Brusque

APRESENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000080-67.2024.2.00.0512



11 e 12 de junho de 2024



Brusque

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero, Diretor do Foro.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 4 |
| 1.1. Juiz Diretor do Foro | 5 |
| 1.2. Servidoras(es)..... | 5 |
| 2. PRODUÇÃO E PRAZOS | 6 |
| 2.1. Oficiais de Justiça..... | 6 |
| 3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES | 8 |
| 3.1. Constatações Gerais..... | 8 |
| 3.2. Instalações do Foro..... | 8 |
| 4. DETERMINAÇÕES | 9 |
| 4.1. Determinações PERMANENTES..... | 9 |
| 5. REUNIÕES | 10 |
| 5.1. Reunião com Advogadas(os)..... | 10 |
| 5.2. Reunião com a Diretor do SEGECM e servidora indicada para CAEX..... | 11 |
| 5.3. Reunião com os Juízes do Trabalho do Foro..... | 12 |
| 5.4. Reunião com os Oficiais de Justiça..... | 14 |
| 5.5. Entrevista..... | 15 |
| 5.6. Confraternização com Magistrados e Servidoras(es)..... | 15 |
| 6. ENCERRAMENTO | 17 |

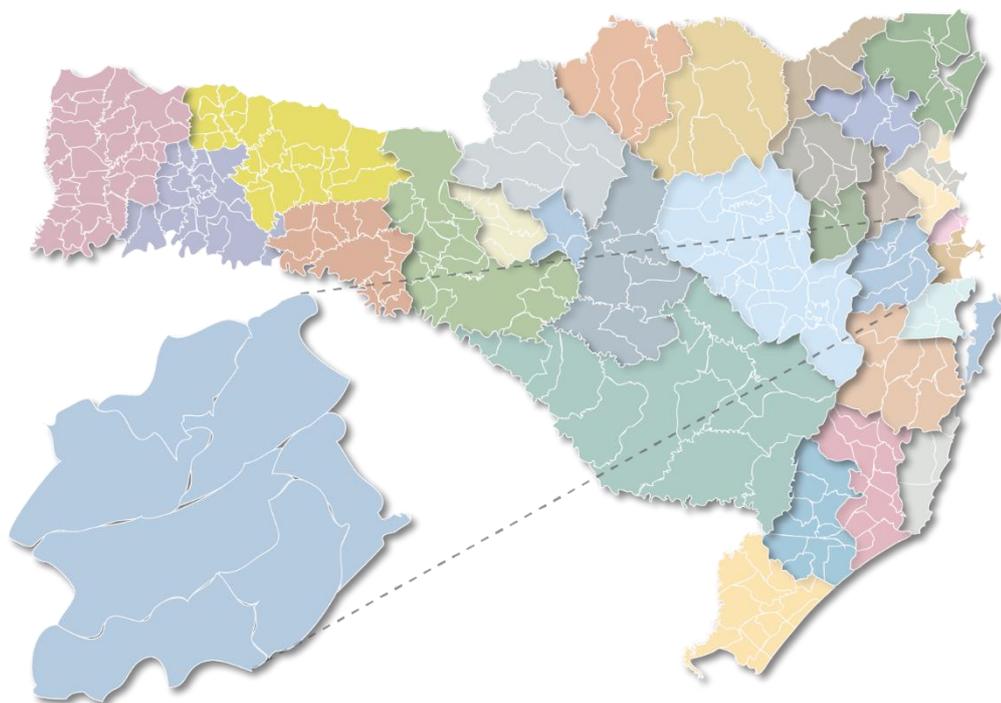
1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados é regulamentado pela Portaria SEAP nº 267/2017.

De acordo com o art. 2º da referida Portaria, compete ao SECEM o apoio administrativo à gestão do Foro (inc. I) e o gerenciamento da Central de Mandados (inc. II).



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Brusque.



1.1. JUIZ DIRETOR DO FORO

| Função | Juiz |
|-----------------|------------------------------|
| Diretor do Foro | Hélio Henrique Garcia Romero |

1.2. SERVIDORAS(ES)

| Servidora(or) | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|---|-------|---------------------------------|----------------------|
| Faustus Gomes Fonseca | TJ | Assistente Chefe de Setor FC-04 | 02-10-2023 |
| Flamarion de Bona Sartor | AJ | Oficial de Justiça | 18-04-2018 |
| Gil Nogueira Gil | AJ | Oficial de Justiça | 25-08-2022 |
| Rubi Righetto Junior | AJ | Oficial de Justiça | 1º-12-2017 |
| Sergio Murilo dos Anjos | AJ | Oficial de Justiça | 1º-12-2017 |
| Total de servidores (inclui quatro oficiais de justiça): | | | 5 |
| A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD n.º 4429/2016, a unidade está com <i>superávit</i> de uma(um) oficial de justiça. | | | |

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até maio, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-06-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-06-2024, não se encontravam mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

| Oficial de Justiça | Quantidade mandados | No prazo | Prazo excedido |
|--------------------------|---------------------|-----------|----------------|
| Faustus Gomes Fonseca | 0 | 0 | 0 |
| Flamarion de Bona Sartor | 0 | 0 | 0 |
| Gil Nogueira Gil | 5 | 5 | 0 |
| Rubi Righetto Junior | 16 | 16 | 0 |
| Sergio Murilo dos Anjos | 26 | 26 | 0 |
| Total | 47 | 47 | 0 |

C) PRODUÇÃO DA SEGECEM

| Ano | Total de mandados | Cumpridos | | Cumpridos parcialmente | Não cumpridos | Redistribuídos | Prazo médio |
|------|-------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|---------------|----------------|-------------|
| | | Finalidade atingida | Finalidade não atingida | | | | |
| 2024 | 867 | 539 | 197 | 22 | 109 | 33 | 7,14 |

*Observação: Dados até maio/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

| Oficial de Justiça | Total de mandados | Cumpridos | | Cumpridos parcialmente | Não cumpridos | Redistribuídos | Prazo médio |
|--------------------------|-------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|---------------|----------------|-------------|
| | | Finalidade atingida | Finalidade não atingida | | | | |
| Faustus Gomes Fonseca | 10 | 1 | 0 | 2 | 7 | 0 | 1,00 |
| Flamarion de Bona Sartor | 210 | 110 | 91 | 5 | 4 | 9 | 4,04 |
| Gil Nogueira Gil | 191 | 153 | 28 | 6 | 4 | 4 | 10,42 |
| Rubi Righetto Junior | 242 | 155 | 76 | 7 | 4 | 5 | 8,66 |
| Sergio Murilo dos Anjos | 214 | 120 | 2 | 2 | 90 | 15 | 10,34 |

*Observação: Dados até maio/2024.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios do SEGECEM, e das informações prestadas pelo assistente chefe do Setor, constatou-se o seguinte:

I) o SEGECEM possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), às terças-feiras, das 13h30min às 16h30min.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, o Foro Trabalhista de Brusque passou por ampla reforma no ano de 2020, e foi realizada vistoria no Foro em 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 41 páginas com 81 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,77, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pelo SEGECEM:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretor do SEGECEM/CAEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados Márcio Silveira (OAB nº 8365) e Bruno Roso da Silva (OAB nº 40372), e a advogada Maura Lisboa (OAB nº 54206).

O advogado Márcio Silveira salientou, inicialmente, ser defensor do CEJUSC, e apontou a modalidade por videoconferência como um grande avanço para a realização das audiências, inclusive porque otimiza o trabalho dos advogados de forma geral.

A advogada Maura Lisboa manifestou concordância com a manifestação do advogado Márcio Silveira, porém ponderou que em Brusque os procedimentos de encaminhamento das ações para o CEJUSC diferem entre uma Vara do Trabalho e outra. Aponta que a 1ª Vara do Trabalho encaminha processos para o CEJUSC, enquanto a segunda não.

Os advogados presentes clamam, portanto, que os processos sejam, de maneira geral, encaminhados ao CEJUSC, porque afirmam que tal procedimento auxilia o processo de negociação, na medida em que os advogados dos empregadores, nessa fase, ainda não precisaram realizar a defesa, o que pode flexibilizar os valores de honorários para fechamento do acordo.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará aos magistrados do Foro a reivindicação ora apresentada, de maneira que mais processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque sejam encaminhados ao CEJUSC.

O advogado Márcio Silveira ainda apontou as dificuldades quanto à remarcação de audiência no CEJUSC por ausência das partes, em razão do convênio com os Correios (SPE) que não assegura informação precisa quanto à entrega da notificação.

O Desembargador-Corregedor, no particular, esclareceu que, relativamente ao convênio com os Correios, a exigência de AR implica custo alto à Justiça do Trabalho, e que a solução atual determinada pelo CNJ às citações no processo do trabalho é o Domicílio Judicial Eletrônico.

O advogado Bruno Roso questionou a possibilidade de pesquisa das partes pelo nome na jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o que, segundo alega, prejudica o trabalhador quando da busca de novo emprego.

O Desembargador-Corregedor manifestou estranheza quanto à possibilidade referida, uma vez que a diretriz conhecida quanto a isso é o sigilo dos nomes das partes, e comprometeu-se a provocar demanda específica junto à Secretaria de Tecnologia e Informação - SETIC, para verificação da situação aqui relatada.

A advogada Maura Lisboa, por fim, fez questão de elogiar os servidores de ambas as Varas do Trabalho de Brusque, referindo-se expressamente quanto ao servidor Sandro Sanchez e às servidoras Karime Hevia e Greice Weitgenant.

Os advogados Márcio Silveira e Bruno Roso concordaram com a afirmação da advogada Maura Lisboa, e todos fizeram referência, ainda, ao excelente atendimento de todos os servidores das Varas do Trabalho, que consideram de fácil acesso, o que reportaram nem sempre ser igual em outras localidades.

Por fim, apontaram também o ótimo relacionamento dos magistrados com os advogados de maneira geral.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação dos advogados e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente das(os) advogadas(os), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETOR DO SEGECEM E SERVIDORA INDICADA PARA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do SEGECEM, Faustus Gomes Fonseca, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O diretor informou que os mandados são distribuídos semanalmente a cada oficial de justiça. Salientou que é separada uma região para fins de compensação entre os oficiais.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que, após a instalação da CAEX, os mandados sejam distribuídos diariamente e de forma automatizada pelo PJe, conforme al. "e" do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

Após, o Exmo. Juiz Auxiliar reuniu-se com a servidora Paola Karina Marchioro Sokoloski, indicada para a Direção da CAEX que será instalada no foro de Brusque, para repassar orientações sobre como deve funcionar a CAEX, bem como sobre os procedimentos de reunião de execuções.

5.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo comprometeu-se a enviar mais processos para tentativa de conciliação para o CEJUSC, conforme solicitado pelos advogados.

O Exmo. Juiz Paulo Herbst, primando pela economicidade e racionalidade dos atos de secretaria, informou que passará a encaminhar os ofícios determinados em sentença de forma agrupada.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11h, com os Oficiais de Justiça Flamarion de Bona Sartor, Rubi Júnior e Gil Nogueira Gil.

Também participamos da reunião, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria,

O Oficial de Justiça Rubi Júnior afirmou que em Brusque a distribuição do trabalho dos oficiais de justiça funciona muito bem, havendo receio de que a implantação da sistemática a que alude o art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - distribuição diária e automatizada-, possa impactar negativamente em suas rotinas. Afirma que o agrupamento dos mandados por áreas de atuação e o filtro por complexidades para distribuição entre os colegas, conforme atualmente coordenado pelo servidor Faustus Gomes Fonseca, torna mais dinâmica e racionalizada a atuação dos oficiais de justiça.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a observância da distribuição automática de mandados decorre da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional e serve à agilidade no cumprimento das diligências solicitadas pelo Juízo, não havendo justificativa para que os mandados sejam represados para distribuição apenas uma vez por semana. Apontou, inclusive, que no próprio PJe a distribuição dos processos se dá de forma instantânea e automática. Pontuou a necessidade de aplicar-se às rotinas os princípios da solidariedade e da colaboração, para que tudo possa ser tratado da melhor forma, com efetividade e economicidade.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, a seu turno, esclareceu que o sistema, embora automatizado, autoriza a divisão de áreas entre os oficiais de justiça conforme os critérios adotados pelos próprios oficiais, sendo, portanto, democrático quanto às regras de gestão. Assim, informou que a observância do art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional não afeta a divisão das regiões entre os oficiais de justiça e, ainda, permite sejam redistribuídos os mandados entre os oficiais, sempre que se entender necessário e conveniente.

Informou, ainda, sobre o sistema adotado no Foro de Joinville, no qual a distribuição automática foi implementada em março de 2024 e tem apresentado bons resultados na gestão dos mandados, sem incidentes ou dificuldades, inclusive quanto à divisão das regiões para cumprimento dos mandados, revezamento e cobertura das férias. Sinalizou, inclusive, que a nova rotina praticamente eliminou a impressão dos mandados. Outrossim, diante das demandas aqui apresentadas, O Exmo. Juiz Auxiliar solicitou à Presidência, por meio do PROAD nº 7523/2024, a exclusão do tipo de mandado “genérico”, para auxiliar no tratamento dos mandados.

Os oficiais de justiça fizeram referência, então, à cultura dos mandados no Foro de Brusque, e o Desembargador-Corregedor esclareceu que os mandados de citação devem ser resolvidos, ainda que a médio prazo, pelo domicílio judicial eletrônico.

Já o Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que, a respeito de entrega de ofícios, a Secretaria de Execuções no TRT da 12ª Região - SEXEC-, possui uma listagem, sempre atualizada, de diversos endereços eletrônicos de várias entidades que firmaram convênio com a Justiça do Trabalho de Santa Catarina para receber tais comunicações, o que deve ser observado para evitar-se, em tais casos, a atuação dos oficiais de justiça.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se, assim, a promover nova divulgação da listagem referida e de seu acesso junto à SEEXEC, quiçá inclusive a realização de um “PapoCOR” sobre o tema, para fomentar a utilização do correio eletrônico como canal para comunicação dos atos que dispensam o cumprimento por oficiais de justiça.

Por fim, os oficiais de justiça questionaram a forma de cumprimento do plantão judiciário no atual sistema, e o Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que também essa rotina e sua periodicidade - semanal, quinzenal, etc.-, pode ser parametrizada no próprio sistema de distribuição, de acordo com a escala previa e semestralmente enviada à Secretaria de Apoio Institucional – SEAP.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos oficiais de justiça e reiterou o papel colaborativo da Corregedoria, que está à disposição permanente para críticas e sugestões, enfatizando, outrossim, ter como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista à [Rádio Diplomata](#) e ao [Jornal O Município](#), de Brusque, ocasião em que comentou sobre a justiça do trabalho e a atuação da Corregedoria, bem como sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Brusque.

5.6. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e destacou a competência e comprometimento de magistrados e de servidoras(es) da do Foro Trabalhista de Brusque, que realizam um trabalho muito bom, salientando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, destacou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Brusque, verificados nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero comentou que o espaço do Fórum Trabalhista de Brusque é excelente para uma espécie sala de trabalho compartilhada, para que

servidores de outras unidades judiciárias possam trabalhar remotamente a partir das dependências deste fórum.

O Exmo. Juiz Paulo Herbst agradeceu os magistrados e a equipe de servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque. Destacou que as correições estão sempre evoluindo e cada vez mais realizadas de forma colaborativa.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es) e jurisdicionados.



6. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000080-67.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi, e Roberto Ortiz, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria